DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 638** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3798, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 99.939,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquis de Equipamento e Material Permanente Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.006

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R$ 99.939,00

FONTE 05 – FEDERAL

Cód. Aplic. – 300-72

TOTAL:.....R$99.939,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos do Governo Federal, conforme a Portaria GM/MS nº 781, de 30 de junho de 2023, Proposta nº 13824.471000/23-001, para custear despesas na área da saúde com a aquisição de veículo e diversos equipamentos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3799, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquisição de Veiculo para o Setor de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R$ 120.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-74

TOTAL:.....R$120.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 133, de 14 de junho de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de veículo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3800, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial

e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquis de Equipamento e Material Permanente Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.006

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R$ 300.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-73

TOTAL:.....R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de diversos equipamentos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3801, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquisição de Veiculo para o Setor de Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.005

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente.....R$ 120.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-71

TOTAL:.....R$120 .000,00

Art. 2º O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 264, de 14 de novembro de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de veículo.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de Setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de Outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3802, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia, CNPJ nº 30.978.180/0001-41, objetivando o cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Urânia, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de um salário mínimo, por mês, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

Art. 2º O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA
02 PREFEITURA
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
10 305 0011 2033 0000 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL
270 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
271 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 23 de abril de 2025.
IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3803, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Fundação Espírita Judas Iscariotes, CNPJ nº 47.958.189/0001-82, objetivando o cumprimento de determinação judicial, passada nos autos do Processo nº 1000490-07.2023.8.26.0646, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 89.449,20, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade.

Art. 2º O Termo de Colaboração será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

2 PREFEITURA MUNIC DE URANIA
02 PREFEITURA
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0004 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais
08 244 0004 2019 0000 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.
298 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 23 de abril de 2025.
IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE URÂNIA/SP

Empresas vencedoras valor total: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais): **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA** (05483147000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

URÂNIA (SP), quinta-feira, 24 de abril de 2025

IVAN SOUBHIA GARCIA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

BLL COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE URÂNIA/SP

Empresas vencedoras valor total: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais): **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA** (05483147000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE URANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

URÂNIA (SP), quinta-feira, 24 de abril de 2025

IVAN SOUBHIA GARCIA
AUTORIDADE COMPETENTE